

**ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS**

Para a avaliação das propostas, deverão ser levados em conta os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	0	2	4	6
1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos do idoso.				X
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				X
3. Contextualização do problema que atinge os idosos, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no projeto.				X
4. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida dos idosos.				X
5. Detalhamento da metodologia e atividades a serem desenvolvidas.				X
6. Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.				X
<b>TOTAL FINAL</b>				<b>36</b>

**MATRIZ DE PONTUAÇÃO**

- (0):** Não está especificado no projeto.
- (2):** Especificado de maneira insatisfatória, com importantes lacunas nas informações.
- (4):** Especificado de maneira razoável, mas sem o detalhamento adequado.
- (6):** Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.